



PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 0508/2010-GP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 05/2008-GP, que dispõe sobre a implantação e estabelece normas para o funcionamento do processo judicial eletrônico no Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 018/2009-GP, publicada em 27.08.09 que renomeou o Juizado Especial Cível de Marabá para Vara de Juizado Especial Cível de Marabá.

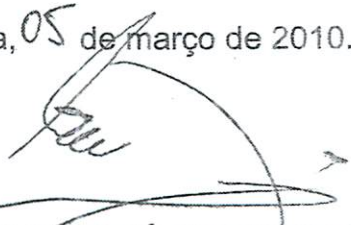
Art. 1º. Implementar o processo judicial eletrônico na **Vara de Juizado Especial Cível de Marabá.**

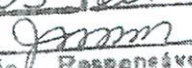
§ 1º. As ações que se iniciarem a partir de 22 de março de 2010 só poderão ser propostas pelo método digital;

§ 2º. Os processos não eletrônicos distribuídos até 21 de março de 2010 continuarão tramitando pela metodologia tradicional até a sua finalização, ressalvada a possibilidade do magistrado determinar sua conversão para a forma eletrônica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Pa, 05 de março de 2010.


Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

GAB. PRESID. / TJE
PUBLICADO NO DJ Nº 4522
de 09/03/2010.

Funcionário Responsável